

CHAMADA PÚBLICA №001/2019 — PROCESSO SELETIVO EMEI ALAÍDE LISBOA 2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da UFMG (CAC/UFMG), torna pública a presente Chamada, em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 1º de março de 2007. Os interessados — membros da Comunidade Universitária — deverão apresentar a documentação necessária para concorrer às vagas, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, no horário de 9 às 11 horas e de 13:30 às 16 horas, na secretaria da CAC/UFMG, situada no prédio da Biblioteca Central, entrada lateral.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O atendimento educacional integral ou parcial a crianças de 0 a 5 anos filhos ou crianças sob a guarda legal de integrantes da Comunidade Universitária na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Alaíde Lisboa é objeto de convênio firmado entre a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e a UFMG.
- 1.2 Constituem a Comunidade Universitária da UFMG: docentes, discentes, servidores técnico-administrativos em educação.
- 1.3 Os discentes interessados em concorrer às vagas deverão estar regularmente matriculados:
- a) em curso de graduação, com matrícula regular em pelo menos 15 créditos; ou
- b) em programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado; ou
- c) em programa de residência multiprofissional.
- 1.4 Os discentes da graduação com matrícula regular em menos de 15 créditos ou os discentes com a matrícula trancada poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo.
- 1.5 Os funcionários das fundações de apoio à UFMG e os das empresas terceirizadas que prestam serviços na UFMG, poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo, juntamente com os discentes citados no item 1.4.
- 1.6 Para fins de atendimento aos critérios desta Chamada Pública, são consideradas as seguintes fundações de apoio à UFMG, credenciadas de acordo com a legislação vigente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD), Fundação Christiano Ottoni (FCO) e Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia (FEPMVz).
- 1.7 Gestantes membros da Comunidade Universitária, funcionárias de empresas terceirizadas e das Fundações de Apoio à UFMG poderão concorrer às vagas da EMEI Alaíde Lisboa.



- 1.7.1 O cadastro de gestantes menores de 18 anos deverá ser feito por seu responsável legal.
 - 1.7.2 No ato do cadastro, a gestante deverá preencher o seu próprio nome no lugar do nascituro e, no campo referente à data de nascimento, preencher com a data de realização do cadastro.
 - 1.7.3 Para a efetivação da matrícula, as crianças cadastradas ainda nascituras deverão ter, no mínimo, 6 (seis) meses de vida completos.
- 1.8 Uma vez admitida na EMEI Alaíde Lisboa, a criança poderá nela permanecer enquanto estiver em faixa etária adequada, desde que, pelo menos, o pai, a mãe ou o responsável legal mantenha seu vínculo regular e ativo com a UFMG.
- 1.9 A perda de vínculo do pai, da mãe ou do responsável legal com a UFMG durante o ano implica na perda da vaga na creche, ficando, contudo, garantido à criança o direito de continuar na EMEI até o final do respectivo ano.
- 1.10 As crianças não contempladas neste processo seletivo poderão concorrer no próximo ano mediante nova inscrição.
- 1.11 É considerado o princípio comunitário, que pressupõe, para efeito de distribuição das vagas da UFMG na EMEI Alaíde Lisboa, mediante sorteio, o respeito à cidadania dos integrantes da Comunidade Universitária, independentemente do grupo social, condições socioeconômicas, etnia, cor, idade ou religião.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 As vagas destinadas à Comunidade Universitária da UFMG serão distribuídas, em cada faixa etária, mediante sorteio.
- 2.2 A inscrição para o atendimento de que trata esta Chamada Pública terá como referência as seguintes faixas etárias válidas para o ano de 2020:
 - a) nascidos de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017: turmas de 3 a 4 anos;
 - b) nascidos de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018: turmas de 2 a 3 anos;
 - c) nascidos de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019: turmas de 1 a 2 anos;
 - d) nascidos de 1º de abril de 2019 em diante: turmas de 0 a 1 ano.
- 2.3 Para as crianças nascidas entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2016, fase pré-escolar, as inscrições serão feitas exclusivamente na página da Prefeitura de Belo Horizonte https://prefeitura.pbh.gov.br/. No preenchimento do cadastro, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá informar o endereço da UFMG.



- 2.4 No ato da inscrição deverá ser informado se a criança candidata possui irmão(ã) já matriculado(a) na EMEI Alaíde Lisboa.
- 2.5 Caso não haja vagas para atender à demanda da família, no todo ou em parte, essa demanda constituirá lista de espera, de acordo com a ordem gerada pelo sorteio.
- 2.6 Ocorrendo o surgimento de vagas ao longo do ano, o preenchimento será feito de acordo com a ordem constante da lista de espera.
- 2.7 Após a efetivação dos critérios anteriormente estabelecidos, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme previsto nos itens 1.4.e 1.5 desta Chamada.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição será de 12 a 16 de agosto de 2019, apenas dias úteis.
- 3.2 Para efetuar a inscrição, um dos pais ou o responsável legal da criança deverá, no prazo fixado:
 - a) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível no site <www.ufmg.br/cac>, até as 11 horas do dia 16 de agosto de 2019, quando será fechado o acesso ao formulário;
 - b) entregar a documentação relacionada no item 3.3 até as 16 horas do dia 16 de agosto de 2019, na secretaria da CAC/UFMG – Prédio da Biblioteca Central, entrada lateral.
 Findo esse prazo, as inscrições via formulário que não tiverem a documentação entregue na Secretaria serão desconsideradas;
 - c) aguardar a confirmação do deferimento da inscrição como participante da Comunidade Universitária, a ser divulgada no *site* <www.ufmg.br/cac> até o dia 30 de agosto de 2019.
- 3.3 Documentos para a inscrição no processo seletivo:
 - 1) Formulário de Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, impresso e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal.
 - 2) Cópia do documento oficial, com foto, dos pais ou do responsável legal.
 - 3) Cópia da Certidão de Nascimento da criança, exceto no caso de gestantes.
 - 4) Laudo médico recente, com o Código Internacional de Doenças (CID-10), para os casos de crianças com deficiência.
 - 5) Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.
 - 6) Para fins de comprovação de vínculo regular e ativo com a UFMG, também será necessária a apresentação de:
 - cópia do contracheque do mês de julho/2019, para servidores docentes e técnico-administrativos em educação;
 - cópia do comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019, com no mínimo 15 créditos, para discentes da graduação;



- cópia do comprovante de matrícula, para discentes da pós-graduação;
- cópia do Contrato de Residência, para discentes dos programas de residência multiprofissional;
- último contracheque ou contrato de trabalho, para funcionários de fundações de apoio e de empresas terceirizadas.
- 3.4 A criança que tiver inscrição em duplicidade, ou seja, uma na PBH e outra na CAC/UFMG, sendo confirmada a condição de membro da Comunidade Universitária, terá a sua inscrição na PBH excluída
- 3.5 Não será efetivada a inscrição:
 - a) que não estiver instruída com todas as informações e documentações exigidas;
 - b) que contiver informações inverídicas;
 - c) do discente pai/mãe ou responsável legal da criança que não estiver regularmente matriculado, de acordo com as normas vigentes da graduação ou com as normas gerais da pós-graduação.
- 3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança.
- 3.7 Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo desta Chamada Pública.
- 3.8 Realizada a inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal da criança deverá manter-se atento às atualizações divulgadas por meio do *site* <www.ufmg.br/cac>.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O quantitativo de vagas, por faixa etária, será divulgado no momento do sorteio.
- 4.2 Poderão ser oferecidas vagas em período integral ou parcial, de acordo com a disponibilidade da EMEI Alaíde Lisboa.

5. DO SORTEIO DAS VAGAS

- 5.1 O sorteio será realizado no Centro de Atividades Didáticas 2, sala B504, no dia 6 de setembro de 2019, a partir das 15 horas. A presença não é obrigatória.
- 5.2 O sorteio será dividido por faixas etárias e por tipo de vínculo:
- 1º bloco: crianças com irmãos já matriculados na EMEI Alaíde Lisboa;



2º bloco: comunidade universitária e

- 3º bloco: funcionários de fundações de apoio, funcionários de empresas terceirizadas e discentes da graduação com menos de 15 créditos ou com a matrícula trancada.
- 5.3 As crianças que já tiverem irmãos matriculados na EMEI Alaíde Lisboa terão precedência sobre os demais.
- 5.4 Após o sorteio será gerada a lista dos contemplados e a ordem na lista de espera, válida para todo o ano de 2020.
- 5.5 Para o sorteio das vagas da EMEI Alaíde Lisboa Comunidade Universitária, a CAC/UFMG fará sorteio nominal da criança, até que todas que estejam aptas a participarem do sorteio tenham recebido a devida classificação.

6. DO RESULTADO

- 6.1 A lista de contemplados, correspondente a cada faixa etária, será divulgada até o dia 16 de setembro de 2019, no site <www.ufmg.br/cac>.
- 6.2 A lista de espera poderá ser consultada no site <www.ufmg.br/cac>, em momento oportuno.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula da criança na EMEI Alaíde Lisboa está condicionada à existência de vínculo do pai, mãe ou responsável legal da criança com a UFMG, à época da referida matrícula.
- 7.2 A autorização para a efetivação da matrícula na EMEI Alaíde Lisboa poderá ser retirada na Secretaria da CAC/UFMG, prédio da Biblioteca Central, entrada lateral, no período de 23 a 27 de setembro de 2019 (nos dias úteis), das 9 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas.
- 7.3 A matrícula será efetivada na Secretaria da EMEI Alaíde Lisboa, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, das 9 às 11 horas e das 13:30 às 17 horas, salvo nos casos de cadastramento de gestantes.
 - 7.3.1 Após 6 (seis) meses do nascimento da criança, cujo cadastro tenha sido feito pela mãe ainda gestante, o(a) responsável deverá apresentar-se à secretaria da EMEI Alaíde Lisboa para inclusão dos dados da criança e efetivação da matrícula.
- 7.4 Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
 - Autorização emitida pela CAC/UFMG
 - 3 fotos 3x4 da criança



- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia)
- Cartão de Vacina (original e cópia)
- Comprovante de residência (original e cópia)
- Documento oficial com foto do responsável que efetivará a matrícula da criança
- Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso
- 7.5 A matrícula poderá ser efetivada por Procuração. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida, documento de identificação do pai, mãe ou responsável legal que tenha vínculo ativo e regular com a UFMG; original e uma cópia do seu próprio documento de identidade e a Procuração, com firma reconhecida em cartório, que será retida na FMFI Alaíde Lisboa.
- 7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada formalmente desistente a criança sorteada, cujo pai, mãe ou responsável legal não efetue a matrícula no prazo fixado.
- 7.7 Ao pai, à mãe ou ao responsável legal competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais e contatos. A solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereco eletrônico <info@cac.ufmg.br>.
- 7.8 A CAC/UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para a realização da matrícula das crianças sorteadas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.
- 7.9 É de responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança o acompanhamento das convocações efetuadas pela CAC/UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula estabelecidos nesta Chamada Pública, inclusive as datas, os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para a matrícula nas chamadas subsequentes.
- 7.10 As chamadas de excedentes serão divulgadas no *site* www.ufmg.br/cac. Dessa forma, o pai, a mãe ou o responsável legal das crianças que ainda esperam a vaga na EMEI Alaíde Lisboa poderão acompanhar a posição na fila de espera.
- 7.11 Para quaisquer informações sobre o Processo Seletivo e Listas de Espera só serão aceitas solicitações enviadas por meio do endereço eletrônico <info@cac.ufmg.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CAC/UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações nesta Chamada Pública, as quais serão divulgadas no site www.ufmg.br/cac, em prazo hábil, por meio de Informações Complementares ou Retificadoras que serão incorporados a esta Chamada Pública.



- 8.2 Eventuais casos não previstos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela CAC/UFMG, garantindo o interesse da criança.
- 8.3 A inscrição da criança neste Processo Seletivo implica em aceitação de todos os termos desta Chamada Pública.
- 8.4 O Processo Seletivo de que trata a presente Chamada Pública só terá validade para o ingresso no ano de 2020.
- 8.5 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida Reitora